



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2096/2015

DE: 20/03/2015

EMENTA: "ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI Nº 2.081/2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da lei 2.081/2015, com a seguinte redação:

[...]Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), Destinados a execução do contrato de repasse 807029/2014 processo 1014776-77, Ministério do Esporte, com a seguinte especificação:

09- Secretaria de Esporte e Cultura

09.01 - Departamento de Esporte

Fonte: 824 - CV 807029/2014 - MIN. DO ESPORTE - AQUIS. EQUIP. ESPORTIVO

27.812.0029.1.320 - Aquisição de Equipamentos Esportivos CV 807029/2014.

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 97.500,00

Passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), Destinados a execução do contrato de repasse 807029/2014 processo 1014776-77, Ministério do Esporte, com a seguinte especificação:

09- Secretaria de Esporte e Cultura

09.01 - Departamento de Esporte

Fonte: 824 - CV 807029/2014 - MIN. DO ESPORTE - AQUIS. EQUIP. ESPORTIVO

27.812.0029.1.321 - Aquisição de Equipamentos Esportivos CV 807029/2014.

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 97.500,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas às disposições contrárias.

Capitão Leônidas Marques, 20 de Março de 2015.

IVAR BAREA

Prefeito Municipal

